

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 27/01/2026.

Número da edição: 4019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOA, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA** que analisou e aprovou o Critério de Partilha do Recurso do **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS 2026)**, conforme quadro abaixo:

Bloco de Financiamento	Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Público Alvo	Valor a ser repassado
Proteção Social Básica	CRAS	PAIF Benefício Eventual	Famílias	140.068,00 77.868,00
Proteção Social Especial - Média Complexidade	CREAS APAE	PAEFI Serviço Proteção Social Especial Pessoas Deficiência/Idosas/Famílias	Famílias Pessoa com Deficiência	84.000,00 16.624,00
Proteção Social Especial - Alta Complexidade	SFA	Serviço de Família Acolhedora	Crianças e Adolescentes	25.000,00
TOTAL:				343.560,00

O termo da presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 68/2026.

Laguna Carapã, 26 de janeiro de 2026.

VITOR WILLI DUARTE DE AMORIN

PRESIDENTE DO CMAS - 2026

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS